



Impresso Oficial do Município

SOBRAL, 29 DE AGOSTO DE 2003 - ANO VI - Nº 110

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 433 DE 26 DE JUNHO DE 2003 - Desafeta o bem imóvel para o fim que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica desafetado o bem imóvel a seguir discriminado, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, consistindo em 600m (seiscentos metros) da Av. Pedro Grendene, a partir da Estrada dos Remédios. Art. 2º - O Município de Sobral fica autorizado a doar à empresa Grendene Calçados S/A, o imóvel aludido no art. 1º desta Lei, com a finalidade exclusiva da construção da sua Fábrica 7, para incorporação de seu Parque Industrial. Parágrafo Único - O eventual descumprimento da finalidade exposta no "caput" deste artigo, ensejará na reversão do bem imóvel doado para o patrimônio do Município de Sobral. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

LEI Nº 440 DE 10 DE JULHO DE 2003 - Denomina Oficialmente de Rua SEBASTIÃO FEITOSA VERAS, a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Sebastião Feitosa Veras, a artéria sem denominação oficial, que se inicia na Rua Maria Luiza de Souza com término no Chafariz Público, em Caracará Sobral. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de julho de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

DECRETO

DECRETO Nº 561 DE 09 DE JULHO DE 2003 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 385, de 5 de dezembro de 2002, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 385, de 5 de dezembro de 2002, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6º, inciso II da Lei No 385/02, em conformidade com o § 1º da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 593.000,00 (Quinhentos e noventa e três mil reais) na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária, conforme discriminado abaixo:

I - Anulação de Dotações:	
02101- Gabinete do Prefeito	
041220082001 - Coordenação de Eventos	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 70.000,00
041220082002 - Divulgação das Ações Governamentais	
33 - Outras Despesas Correntes	R\$ 66.000,00
Total da Entidade:	R\$ 136.000,00
06101- Secretaria de Desenvolvimento da Educação	
123660562254 - Manutenção e Apoio ao Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	
31- Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 40.000,00
Total da Entidade:	R\$ 40.000,00
07.201- Fundo Municipal de Saúde	
103010342028- Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde	
44- Investimentos	R\$ 100.000,00
Total da Entidade:	R\$ 100.000,00
08101- Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e do Turismo	
133920522246 - Desenvolvimento do Turismo	
44- Investimentos	R\$ 45.000,00
133920472239 - Apoiar a Gravação e Divulgação dos Cd's, Videos e Similares	
44- Investimentos	R\$ 12.000,00
Total da Entidade:	R\$ 57.000,00

11101 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
041220232000 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 45.000,00
Total da Entidade:	R\$ 45.000,00
13101- Secretaria de Desenvolvimento da Infra- Estrutura	
154510691067 - Construção de Rodovias Viscinais	
44- Investimentos	R\$ 10.000,00
154510691049- Urbanização de Lotes	
44- Investimentos	R\$ 100.000,00
154510692078 - Desenvolvimento da Infra- Estrutura	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 10.000,00
205440121034 - Construção de Açudes	
44- Investimentos	R\$ 50.000,00
257520612252- Ampliação e Manutenção da Rede de Energia e Iluminação	
44 - Investimentos	R\$ 10.000,00
154510691231 - Construção de Rodovias de Acesso a Distrito	R\$ 10.000,00
205440122057- Perfuração e Instalação de Poços Profundos	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 10.000,00
Total da Entidade:	R\$ 200.000,00
12.101 - Secretaria Especial de Esportes	
278110732216- Auxílio a Entidades Esportivas	
33 - Outras Despesas Correntes	R\$ 15.000,00
Total da Entidade:	R\$ 15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO :	
	R\$ 593.000,00
II - Suplementação de Dotações:	
02101- Gabinete do Prefeito	
041220082004- Contratos de Gestão	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 136.000,00
Total da Entidade:	R\$ 136.000,00
06101 - Secretaria de Desenvolvimento da Educação	
123660562254 - Manutenção e Apoio ao Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 40.000,00
123650701235 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Ens. Infantil	
44- Investimentos	R\$ 100.000,00
Total da Entidade:	R\$ 140.000,00
08101- Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e do Turismo	
133920522246 - Desenvolvimento do Turismo	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 45.000,00
133920472239- Apoiar a Gravação e Divulgação de Cd's, Videos e Similares	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 12.000,00
Total da Entidade:	R\$ 57.000,00
11101 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
041220232000- Manutenção e Funcionamento Administrativo	
44- Investimentos	R\$ 20.000,00
041220232000- Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 25.000,00
Total da Entidade:	R\$ 45.000,00
12101 - Secretaria Especial de Esportes	
271220232000- Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 15.000,00
Total da Entidade:	R\$ 15.000,00
13101- Secretaria de Desenvolvimento da Infra- Estrutura	
154510691067- Construção de Rodovias Viscinais	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 10.000,00
205440121035- Construção de Adutoras e Rede de Distribuição	
44- Investimentos	R\$ 100.000,00
154510692078- Desenvolvimento da Infra- Estrutura	
44- Investimentos	R\$ 60.000,00
205440122057- Perfuração e Instalação de Poços Profundos	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 20.000,00
154510691231- Urbanização da Margem Esquerda do Rio Acaraú	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 10.000,00
Total da Entidade:	R\$ 200.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	
	R\$ 593.000,00

Valorize seus atos, publique no
Impresso Oficial do Município

- Prefeito

CID FERREIRA GOMES

- Vice-Prefeito

FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO

- Chefe do Gabinete do Prefeito

LUÍS EDÉSIO SOLON

- Procurador Geral do Município

JOÃO DE AGUIAR PUPO

- Secretário de Desenvolvimento da Gestão

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO

- Secretário de Desenvolvimento da Educação

MAURÍCIO DE HOLANDA MAIA

- Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde

LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

- Secretário de Desenvolvimento da Infra-Estrutura
FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO

- Secretário de Desenvolvimento Rural

JOAQUIM TORRES FILHO

- Secretário de Desenv. Urbano e Meio Ambiente

HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA

- Secretário de Desenv. da Cultura e do Turismo

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

- Secretário Especial de Esportes

CARLOS AUGUSTO SOUSA COSTA

- Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS ANTÔNIO DE MORAES CRUZ

- Secretário de Desenv. da Cidadania e Segurança

MARCELO MARTINS PEREIRA

- Imprensa Oficial do Município

JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 09 de julho de 2003. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de julho de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA E SEGURANÇA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2003 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL torna público que estarão abertas no período de 04 de setembro a 03 de outubro, do ano corrente, as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de Cargos de Guarda de 2ª Classe da Guarda Civil Municipal de Sobral. **CAPÍTULO I - DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO** - Art. 1º O Concurso Público, regido por este Edital, será executado pelo Município de Sobral, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, a quem cabe a Coordenação Geral do Concurso, através da nomeação, via Portaria, de uma Comissão Coordenadora do Concurso à qual competirá todos os procedimentos relativos à efetivação do presente certame, resguardados os atos desenvolvidos conforme convênio celebrado entre as partes para este fim. **CAPÍTULO II - DOS CARGOS** - Art. 2º O Concurso Público, regido por este Edital, destina-se a selecionar candidatos para o provimento imediato do Cargo de Guarda de 2ª Classe, num total de 34 (trinta e quatro) vagas para o Quadro de Pessoal da Guarda Civil Municipal do Município de Sobral, amparado pelo artigo 8º da lei municipal 092, de 16 de janeiro de 1997. **CAPÍTULO III - DA REMUNERAÇÃO** - Art. 3º O Cargo de Guarda de 2ª Classe fará jus à remuneração a seguir: I Salário Base: R\$ 315,11 (trezentos e quinze reais e onze centavos); II Gratificação de risco de vida: 40% (quarenta por cento); III Gratificação por Desempenho: 35% (trinta e cinco por cento); Salário Bruto: R\$ 551,45 (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos). **CAPÍTULO IV - DO REGIME JURÍDICO** - Art. 4º O candidato aprovado no Concurso Público e convocado para admissão estará submetido ao Regime Jurídico Único (Lei Municipal n.º 038/92), além do Decreto Municipal n.º 084, de 28/07/1997, que dispõe sobre o Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Sobral. **CAPÍTULO V - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO** - Art. 5º São condições de inscrição: I Ser brasileiro; II Ter

idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 30 (trinta) anos, no ato da inscrição para o cargo; III Ter concluído o primeiro grau ou equivalente; IV Ter altura mínima de 1,60 m; V Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, a última somente para os homens; **CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES** - Art. 6º Para efetivação do processo de inscrição serão observados os seguintes procedimentos: I PERÍODO: de 04 de setembro a 03 de outubro de 2003; II HORÁRIO: das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h; III LOCAL: Prefeitura Municipal de Sobral (Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro, em Sobral/Ce); IV A taxa de inscrição será de R\$ 15,00 (quinze reais). **Parágrafo Único** O valor da taxa de inscrição será pago em favor da Prefeitura Municipal de Sobral em qualquer agência do Banco do Brasil, depósito destinado à Agência: 0085-X, Conta Corrente nº 200.012-1. Não serão aceitos os depósitos efetuados em caixas de auto-atendimento. No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada nula a inscrição, se o cheque for devolvido por qualquer motivo. **CAPÍTULO VII - DO FLUXO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO** - Art. 7º O fluxo do processo de inscrição observará o seguinte: I Preenchimento e assinatura de formulário próprio para inscrição, fornecido no local; II Entrega de cópia autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente com validade em todo território nacional, cujo original deverá ser apresentado nos dias e locais de realização das provas; III Entrega de 03 (três) retratos 3 x 4 iguais, coloridos e recentes; V Comprovação, através da apresentação de xerox de diploma ou de declaração emitida pela Instituição de Ensino, de haver concluído o curso exigido para ingresso no cargo; VI Comprovação de pagamento da taxa de inscrição, em recibo original, que, uma vez recolhida, não será devolvida em nenhuma hipótese; VII No ato da inscrição, serão entregues ao candidato FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PROGRAMA contendo as matérias do concurso; VIII Cumpridas as exigências do item anterior, o candidato receberá o comprovante de inscrição e as instruções específicas relativas ao Concurso Público. IX Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador; X Não haverá inscrição condicional nem por via postal; XI Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato publicado no Informativo Oficial do Município; XII Após editadas as inscrições deferidas, serão fornecidos os cartões de identificação dos candidatos, cuja distribuição será feita no mesmo local de inscrição, no período de 13 a 17 de outubro de 2003. XIII A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como se acham estabelecidas. **CAPÍTULO VIII - DA**

SELEÇÃO - Art. 8º O concurso constará de duas fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório, na seguinte ordem: Art. 9º A primeira fase versará sobre exames de avaliação, a qual visa selecionar preliminarmente os candidatos aptos para a matrícula no Curso de Formação Profissional, o que não poderá exceder ao dobro do número de cargos existentes para preenchimento. §1º. A 1ª fase engloba os seguintes exames: I Exame Intelectual Escrito; II Exame Intelectual Oral; III Exame Físico; IV Exame Médico; V Exame Psicológico. VI Investigação Social. §2º. Para os exames físico, médico e psicológico e para a investigação social, será atribuído o grau 'apto' ou 'inapto'. **SEÇÃO I - DO EXAME INTELECTUAL ESCRITO** - Art. 10 Será considerado (a) aprovado (a) no exame intelectual escrito o (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco). **SEÇÃO II - DA REALIZAÇÃO DA PROVA INTELECTUAL ESCRITA** - Art. 11 As provas serão realizadas no dia 19 de outubro de 2003, na Universidade Estadual Vale do Acaraú, no horário de 08:00 às 11:00 horas. Art. 12 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica com tinta azul, original da cédula de identidade apresentada por ocasião da inscrição e o cartão de identificação, sem os quais não poderá prestar provas. Art. 13 Durante a realização das provas, nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto, a não ser acompanhado pelo fiscal designado pela Comissão Executiva, vedada a comunicação com qualquer pessoa. Não será, também, admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre candidatos, utilização de códigos, material de pesquisa ou calculadora; Art. 14 O exame será composto de uma prova única, objetiva, reunindo as disciplinas de Português, Matemática e Atualidades, de acordo com o conteúdo programático constante do anexo II deste edital. Art. 15 A prova constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, uma das quais correta, valendo cada acerto 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto, cuja soma total resultará em 10 pontos. Art. 16 As questões serão divididas da seguinte forma: I Português quinze; II Matemática quinze; III Atualidades dez; Art. 17 Serão considerados aprovados no exame intelectual os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco). Art. 18 Será excluído do Concurso o candidato que: I Portar-se de forma descortês ou incorreta para com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes; II For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outra pessoa, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos, bem como utilizar-se de qualquer outro meio ilícito para a realização daquelas; III Não houverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada ou repetição das provas, nem realização das mesmas fora do horário e do local designado para todos os candidatos, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão automática do Concurso, seja qual for o motivo alegado; IV Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, mesmo a pretexto de deficiência ou limitação física. **SEÇÃO III - DO EXAME INTELECTUAL ORAL** - Art. 19 Nesta etapa os (as) candidatos (as) serão avaliados (as) por uma comissão, nomeada pela coordenação do concurso, onde serão efetuadas cinco perguntas, em ordem aleatória, sobre os seguintes temas: Sistema de Segurança Pública do Brasil (artigo 144 da Constituição Federal), Guarda Civil Municipal de Sobral (Lei Municipal 092 de 16 de janeiro de 1997) e Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997). Parágrafo Único Nesta avaliação será aplicada nota com variação de zero a dez pontos, valendo dois pontos cada quesito, sendo aprovados nesta fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco. **SEÇÃO IV - DO EXAME FÍSICO** - Art. 20 Será submetido a esta etapa o número máximo de candidatos equivalente a seis vezes a quantidade de vagas previstas para preenchimento no presente edital, o que será feito em ordem classificatória decrescente (do maior para o menor), conforme expressa a fórmula abaixo: $NOTA DO EXAME INTELECTUAL ESCRITO + NOTA DO EXAME INTELECTUAL ORAL = MÉDIA / 2$. Parágrafo Único Esta fase tem a finalidade de classificar os (as) candidatos (as) que tenham efetivas condições físicas para desempenho da função almejada, constando das seguintes provas: Provas - Índice Mínimo Exigido - a) Corrida de 100 metros - 15 segundos - b) Corrida de 1.500 metros - 08 minutos. c) Levantar e transportar o companheiro por 100 metros - 45 segundos d) Trinta abdominais - 01 minuto e) Quinze flexões de braço (em quatro apoios) Ininterruptas. Obs. 1: O (a) candidato (a) que não atingir os índices mínimos exigidos será considerado inapto no exame físico, sendo eliminado do concurso, não havendo pendência. Obs. 2: A flexão de braço para candidatos do sexo feminino poderá ser feita em seis apoios. **SEÇÃO V - DO EXAME MÉDICO** - Art. 21 Será designada pela Comissão Coordenadora do Concurso uma junta médica para a realização do referido exame nos candidatos considerados aptos no exame físico, em um número máximo de candidatos equivalente a três vezes a quantidade de vagas previstas para preenchimento no presente edital. O exame médico será feito sob forma de

inspeção de saúde, compreendendo os exames julgados necessários pela junta médica. Parágrafo Único Os (as) candidatos (as) que na época do concurso não forem considerados "aptos" pela junta médica, estarão eliminados, não havendo pendência. **SEÇÃO VI - DO EXAME PSICOLÓGICO** - Art. 22 Será designada pela Comissão Coordenadora do Concurso uma junta de profissionais atuantes na área de psicologia para proceder o referido exame nos candidatos aprovados no exame médico. **SEÇÃO VII - DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL** - Art. 23 Todos os candidatos aprovados no exame psicológico serão submetidos à investigação social, para efeito de comprovação das informações pelos mesmos fornecidas. **CAPÍTULO IX - CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL** - Art. 24 Serão matriculados (as) no referido Curso, somente os (as) candidatos (as) aprovados (as) nos exames anteriores, de acordo com a ordem de classificação, podendo, para efeito de matrícula no referido Curso, e a critério da Comissão Coordenadora do Concurso, serem matriculados no máximo até o dobro de candidatos para o total de vagas existentes e previstas no presente edital. Art. 25 O Curso de Formação Profissional é de caráter eliminatório e classificatório, ingressando no Quadro Efetivo da Guarda Civil Municipal de Sobral somente aqueles que obtiverem melhor classificação no referido Curso de Formação Profissional, em ordem decrescente da média geral obtida no Curso, até que o número de vagas previstas neste Edital seja preenchido, sendo que os candidatos restantes ficarão na condição de classificáveis, também por ordem de média geral obtida no citado Curso de Formação. Art. 26 O Curso de Formação Profissional será regulado por portaria emitida pela Secretaria do Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, a qual encontra-se compreendida no Anexo I do presente Edital. **CAPÍTULO X - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INCLUSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL** - Art. 27 Serão exigidos, para inclusão no Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal de Sobral, os seguintes documentos: I Cópia autenticada da carteira de identidade, certificado de reservista ou CDI (Certificado de Dispensa de Incorporação), CPF e certificado de conclusão e histórico escolar do 1º grau; II Certidão negativa dos cartórios criminais; III 02 (duas) fotos 3x4, de frente, iguais, descoberto e recentes; IV Formulário de investigação social (a ser preenchido pela Comissão Coordenadora do Concurso). **CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS** - Art. 28 O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigir-se à Comissão Coordenadora do Concurso, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, subsolo, Centro, em Sobral/Ce, no prazo máximo de 24 horas a contar da data da divulgação do resultado a ser contestado. Parágrafo Único O recurso interposto fora do prazo previsto não será conhecido. **CAPÍTULO XII - PRESCRIÇÕES DIVERSAS** - Art. 29 O candidato só participará de cada etapa subsequente, no presente Concurso, quando obtiver a aprovação mínima exigida na etapa anterior de acordo com os números máximos previstos em cada item deste edital. Art. 30 O não comparecimento do candidato, no dia e hora marcados, a qualquer um dos exames previstos neste Edital, implicará na sua eliminação do concurso, não havendo pendência; Art. 31 Em hipótese alguma haverá revisão de prova. Art. 32 Havendo caso de empate entre os candidatos que disputam a classificação, terá preferência aquele que: I - For reservista de 1ª categoria das Forças Armadas; II - Tiver mais idade entre os candidatos. III Obtiver a maior nota na prova oral. Parágrafo Único Os sub-itens acima estão colocados por ordem de importância, só partindo para comparação do segundo sub-item se houver um novo empate no primeiro e assim sucessivamente. Art. 33 Será excluído sumariamente do concurso o candidato que incorrer em qualquer meio fraudulento em qualquer exame, desrespeitar qualquer determinação relativa à execução dos exames ou agir de maneira indisciplinada com os organizadores do concurso. Art. 34 Todo e qualquer caso omissão neste Edital será resolvido pela Comissão Organizadora do presente concurso. Art. 35 Não haverá divulgação das eliminações, dos indeferimentos de inscrição e nem dos resultados abaixo das notas mínimas exigidas. Art. 36 Todos os documentos referentes ao Concurso serão confiados, até o seu término, à guarda da Comissão Coordenadora do Concurso se não recolhido, depois, ao arquivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. Art. 37 Não será permitido, ao candidato convocado para contratação, o adiamento da admissão no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do concurso. Art. 38 O resultado do concurso, após sua homologação, será publicado no Impresso Oficial do Município; Art. 39 A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Guarda Municipal de Sobral, mas apenas a expectativa de direito à admissão, seguindo rigorosa ordem de classificação no Curso de Formação Profissional e o prazo de validade do Concurso Público. Art. 40 O Concurso terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, que se dará ao término do Curso de Formação Profissional, prorrogável por Ato específico do Prefeito Municipal de Sobral,

por igual período, observando-se os dispositivos legais e normas vigentes na época própria. Art. 41 Todos os exames são de caráter eliminatório. Art. 42 Segue em anexo a este Edital o cronograma das atividades inerentes a este concurso. Sobral, 1º de setembro de 2003. Cid Ferreira Gomes - Prefeito Municipal de Sobral. MARCELO MARTINS PEREIRA - Secretário do Desenvolvimento da Cidadania e Segurança.

ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2003 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA E SEGURANÇA - PORTARIA Nº 02/2003-SDCS - O Secretário do Desenvolvimento da Cidadania e Segurança do Município de Sobral, no uso das suas atribuições legais, resolve estabelecer regras para a devida execução do Curso de Formação Profissional para Guarda Civil, equivalente a 2ª fase do concurso público para a Guarda Civil Municipal de Sobral, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2003, da forma como se segue abaixo:

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA GUARDA CIVIL - 1. Objetivo: O presente Curso tem como objetivo a capacitação profissional do Guarda Civil Municipal, para o desempenho efetivo das suas funções. 2. Do ingresso no Curso de Formação: Serão matriculados no Curso de Formação Profissional o número máximo de candidatos equivalente ao dobro do número de vagas a serem preenchidas de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2003, obedecendo-se à ordem de classificação obtida na primeira fase do referido concurso. 3. Dos Critérios de Aprovação no Curso de Formação: Será considerado aprovado o candidato que atingir média final igual ou superior a 6,00 (seis) em todas as cadeiras teóricas a serem ministradas e obtiver conceito "APTO" na avaliação das cadeiras de Educação Física e Defesa Pessoal. 4. Da Exclusão: Será excluído do Curso de Formação Profissional o candidato que: Desrespeitar, sob qualquer forma, as autoridades municipais envolvidas no presente curso, Superior Hierárquico, Coordenador ou qualquer Instrutor do Curso; Não atingir nota igual ou superior a 6,00 (seis), em qualquer das cadeiras teóricas, após a realização da prova de recuperação; Não conseguir conceito "APTO" nas avaliações de Educação Física e Defesa Pessoal; Deixar de comparecer a 20% (vinte por cento), ou mais, da carga horária de qualquer cadeira, por motivos justificados ou não; Descumprir, sem motivo justificável, qualquer ordem legal emanada do Comando da Guarda Civil; For repreendido, em boletim interno, por 3 (três) vezes pelo Comando da Guarda Civil, de acordo com as transgressões disciplinares citadas no item 5 desta portaria; Cometer ato que desabone a boa conduta do Guarda Civil; For flagrado utilizando-se de qualquer meio ilícito para a realização das provas. 5. Das Transgressões Disciplinares: Faltar ou chegar atrasado a qualquer expediente do Curso de Formação; Faltar ou chegar atrasado a qualquer serviço ou etapa de estágio para o qual estiver escalado; Desobedecer a qualquer ordem legal emanada do comando da Guarda Civil, da Coordenação do Curso de Formação e de Superior Hierárquico; Tratar de forma descortês os superiores hierárquicos, pares ou qualquer instrutor do Curso; Ausentar-se da Sala de Aula sem permissão do Instrutor, e na ausência do mesmo, do Xerife da Turma (Líder de Classe); Desobedecer às orientações emanadas pelo Xerife de Turma, durante o período de expediente; Quando Xerife, omitir-se de indicar o nome de alunos-guardas que cometerem transgressões disciplinares; Quando Xerife de Turma, liberar qualquer aluno ou a Turma, como um todo, das dependências do local de funcionamento do Curso, sem a permissão da Coordenação do mesmo; Quando xerife de Turma, deixar de tomar qualquer providência dentro das suas atribuições; Apresentar-se para o expediente, serviço ou estágio, com o uniforme sujo ou em desalinho; Apresentar-se para o expediente, serviço ou estágio, com o uniforme diferente do designado; Fumar nas dependências do local de funcionamento do Curso de Formação Profissional; Conversar ou portar-se inconvenientemente quando em forma; Cometer qualquer gesto no interior da sala de instrução que vá de encontro ao bom andamento do Curso; Trabalhar mal intencionalmente; Simular doença para obter dispensa de instrução, estágio ou serviço; Divulgar notícias de caráter reservado ou que traga prejuízo para a disciplina, a ordem ou o bom nome da Guarda Civil; Usar da condição de aluno-guarda para tentar obter, direta ou indiretamente, qualquer proveito ilícito; Quando escalado em serviços e estágios, dirigir-se de forma grosseira e desatenciosa a qualquer pessoa do povo; Danificar, propositalmente ou por descuido, qualquer material ou equipamento pertencente a Guarda Civil, como também as instalações do local de funcionamento do Curso de Formação; Usar cabelo, barba, bigode e unhas, fora do padrão definido pelo Comando da Guarda Civil. 6. Das disciplinas a serem ministradas: O Curso de Formação Profissional constará do seguinte currículo de cadeiras, totalizando 620 (seiscentas e vinte) h/aula: Instrução Geral Sobre Atuação da Guarda - 50 h/aula; Normas Gerais de Procedimentos Internos - 20 h/aula; Segurança Física de Instalações e Dignitários - 20 h/aula; Noções de Primeiros Socorros - 20 h/aula; Defesa Civil e Noções de Combate a Incêndios - 30 h/aula;

Relações Humanas - 30 h/aula; Noções de Direito - 40 h/aula; Trânsito Geral - 30 h/aula; Trânsito Municipal - 30 h/aula; Código de Postura do Município - 20h; Educação Física - 60 h/aula; Defesa Pessoal - 60 h/aula; Direito da Criança e do Adolescente - 20h/aula; Noções Sobre Ordem Unida - 30 h/aula; Introdução à Informática - 40h/aula; Estágios Profissionalizantes - 120 h. 7. Da Duração e Horário de Funcionamento do Curso: O curso terá duração de 50 (cinquenta) dias úteis, com o seguinte horário de funcionamento (de 2a a 6a feira): 1o. TEMPO DUPLO- 8h00m às 9h20m. 2o. TEMPO DUPLO- 9h20m às 10h 40m. 3o. TEMPO DUPLO- 10h50m às 12h10m. 4o. TEMPO DUPLO - 14h30m às 15h50m. 5o. TEMPO DUPLO- 16h00m às 17h20m. Observação: O estágio profissionalizante será executado fora do expediente de aulas, inclusive aos finais de semana e feriados. 8. Dos instrutores : Além dos componentes da Guarda Civil Municipal de Sobral, serão contratados instrutores para ministrarem aulas no Curso de Formação Profissional para Guarda Civil. 9. Prescrições diversas : A Coordenação Geral do Curso de Formação Profissional ficará a cargo do Comando da Guarda Civil, auxiliado pela coordenação do presente concurso público; II. O Candidato CLASSIFICADO, aprovado no Curso de Formação Profissional, será incluído no quadro efetivo da Guarda Civil Municipal de Sobral, até que o último cargo existente seja provido; III. O candidato que não atingir a nota mínima prevista no item 3 deste documento fará jus a uma única prova de recuperação, devendo ser atingida no mínimo a nota 6,00 (seis) para a devida aprovação na referida cadeira, sendo também esta nota máxima a ser contada na ponderação da média geral do Curso, relativa a cadeira recuperada, mesmo que esta nota exceda ao grau 6,00 (seis); IV. Os Candidatos matriculados no Curso de Formação Profissional farão jus a uma bolsa-auxílio, concedida pelo Prefeito Municipal, no valor de um salário mínimo; V. Durante o período de realização do referido Curso de Formação, os alunos serão submetidos a estágios profissionalizantes e concorrerão a escalas de serviços supervisionadas pelo Comando da Guarda Civil Municipal de Sobral; VI. Os casos omissos nesta Portaria serão devidamente solucionados pelo Comando da Guarda Civil Municipal de Sobral. Sobral, 18 de agosto de 2003. MARCELO MARTINS PEREIRA - Secretário do Desenvolvimento da Cidadania e Segurança.

ANEXO II DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2003 - CONCURSO PÚBLICO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL - GUARDA DE 2ª CLASSE - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA ESCRITA. LÍNGUA PORTUGUESA - Alfabeto; Vogais e consoantes; Ditongos, tritongos e hiatos; Empregos de letras maiúsculas e minúsculas; Sinônimos e antônimos; Nomes próprios e comuns; Emprego do ponto final, interrogação, exclamação, vírgula e til; Emprego do acento agudo e do circunflexo; Classificação de palavras quanto ao número de sílabas; Substantivo: gênero, número e grau; Artigo; Adjetivo (gênero, número e grau); Numeral; Pronome; Verbo; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição. MATEMÁTICA - Conjuntos; Sistemas de numeração; Números naturais; Números racionais absolutos; Operações com números racionais absolutos; Operações com números racionais decimais; Medidas de comprimento; Medidas de superfície; Medidas de capacidade; Medidas de massa; Razão; Proporção; Médias; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples; Equações do 1º e 2º graus; Inequações do 1º e 2º graus; Números reais e racionais; Radiciação. ATUALIDADES - A nova ordem mundial; Globalização; Os blocos econômicos - Mercosul; Oriente Médio - aspectos geográficos; Sistema Solar - planetas; As tensões da atualidade - atentados terroristas; Brasil - aspectos geográficos; Sobral - aspectos geográficos; Sobral - patrimônio nacional; Dom José e sua importância no desenvolvimento de Sobral. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA ORAL - Sistema de Segurança Pública do Brasil (artigo 144 da Constituição Federal). Guarda Civil Municipal de Sobral (Lei Municipal 092 de 16 de janeiro de 1997). Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997).

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 4478/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, 11 da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 39, inciso I da Lei 8.112/90, e Art. 37, inciso V da Constituição Federal, RESOLVE: Conceder à disposição, sem ônus para a origem, a servidora desta municipalidade, a Sra. MARIA DO CARMO BARRETO DIAS - mat. 3436, para prestar serviços na função de Enfermeira à Prefeitura Municipal de Fortaleza, a contar do dia 01 de fevereiro de 2003 até o dia 31 de dezembro de 2004. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal.

ATO Nº 4510/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no inciso VII do Art. 35 da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c a Lei 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Declara vago o cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Operação I ANM-2, exercido pelo o Sr. JOAQUIM DE OLIVEIRA PIMENTA, em razão de seu falecimento. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de Agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

ATO Nº 4502/2003-GP - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c Lei Municipal 110/97, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear a Sra. GERMANA FARIAS MELO BEZERRA DE MENESES, no Cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-06, lotada no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal LUIS EDÉSIO SOLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 4398/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) MARIA DA PENHA CARDOSO, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-5, com lotação na Escola Carlos Jereissati de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal . MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4399/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) MOISÉS JOSÉ NETO, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-5, com lotação na Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC - de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4400/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) SÂMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-5, com lotação na Escola Netinha Castelo de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4401/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) JOANETE ESCÓCIO DE

SOUSA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-5, com lotação na Escola Cel. José Inácio Gomes Parente de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4402/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) ADRIANA MARIA DIAS, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-5, com lotação na Escola José Parente Prado de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4403/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) MARIA DO CARMO CASTRO ARAÚJO GOMES, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-5, com lotação na Escola Gerardo Rodrigues de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4404/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) MARIA SOCORRO SOUSA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-5, com lotação na Escola Deputado Francisco Monte de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal . MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4405/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) JOÃO LÚCIO DE ALCÂNTARA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-5, com lotação na Escola Cel. Francisco Aguiar de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4406/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de

julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) ZULEICA PONTES FERREIRA SILVA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-5, com lotação na Escola Ivonir Aguiar Dias de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4407/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) EDNA LÚCIA DE CARVALHO LIMA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-5, com lotação na Escola Antenor Napolini de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4408/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) ROSA MARIA FROTA PARENTE, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-5, com lotação na Escola Padre Palhano de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4409/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) MARIA FRANCISCA DOLORES DA GAMA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-5, com lotação na Escola Mocinha Rodrigues de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4410/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) FRANCISCA NATIVIDADE FIALHO RODRIGUES, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-5, com lotação na Escola Trajano de Medeiros de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4411/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de

julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) JAQUELINE MADEIRA BATISTA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-5, com lotação na Escola Leonília Gomes Parente de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4412/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) MARIA IÊDA FARIAS, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-5, com lotação na Escola Osmar de Sá Ponte de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4413/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-5, com lotação na Escola Antonio Emílio Sendim de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4414/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) MÁRCIA BRITTO GOMES, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-5, com lotação na Escola Cel. Vicente Antenor Ferreira Gomes de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4415/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) LIDUINA DONATO LIMA DE MOURA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-5, com lotação na Escola Antonio Custódio de Azevedo de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4416/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de

julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) TEREZINHA DE JESUS DA COSTA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-4, com lotação na Escola Deputado Pery Frota de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível B, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4417/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-5, com lotação na Escola Raul Monte de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4418/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) LÚCIA MARIA TRINDADE LINHARES, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-4, com lotação na Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível B, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4419/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) MARIA CONCEBIDA MESQUITA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-4, com lotação na Escola Deliza Lopes de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível B, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4420/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) MARIA EDINETE TOMÁZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-4, com lotação na Escola Maria do Carmo Andrade de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível B, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4421/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) FRANCISCO AURICLÉCIO QUARIGUASI, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-5, com

lotação na Escola Paulo Aragão de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4422/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) MIGUEL JOCELIO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-4, com lotação na Escola Dinorá Tomás Ramos de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível B, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4423/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-4, com lotação na Escola Elpidio Ribeiro da Silva de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível B, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4424/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) MARIA LEUZIMIRTES DE LOIOLA MELO, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-4, com lotação na Escola José Arimatéia Alves de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível B, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4425/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) ANA FLÁVIA VERDE SAMPAIO, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-4, com lotação na Escola Raimundo Santana de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível B, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4426/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) FRANCISCA

FRANCIMAR RODRIGUES FERREIRA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-3, com lotação na Escola Cel. José Leôncio de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível C, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4427/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) GILVANA PONTE LINHARES, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-4, com lotação na Escola Primeiro de Maio de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível B, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4428/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) ANTONIO MAGALHÃES CORDEIRO, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-3 com lotação na Escola Massilon Sabóia Albuquerque de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível C, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4429/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) MARIA APARECIDA SABÓIA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-3, com lotação na Escola Jacyrá Mendes Oliveira de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível C, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4430/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) RITA DE CÁSSIA PINTO, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-3, com lotação na Escola Frederico Auto Correia de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível C, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4431/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) BENEDITA ELIENE DIVINO FREIRE, ocupante do cargo de Provimento em

Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-4 com lotação na Escola Renato Parente de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível B, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4432/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) SANDRA RÉGIA DE SOUSA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-3 com lotação na Escola Joaquim Barreto Lima de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível C, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4433/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA LINO, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-3, com lotação na Escola Manoel Marinho de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível C, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4434/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) MARIA DE LOURDES FERREIRA MOREIRA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS-4, com lotação no Centro de Educação Infantil Dolores Lustosa nível B, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4435/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) MARIA DA PENHA CARDOSO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-6 com lotação na Escola Carlos Jereissati de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4436/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) MOISÉS JOSÉ

NETO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-6 com lotação na Escola Raimundo Pimentel Gomes CAIC - de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4437/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) SÂMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-6 com lotação na Escola Netinha Castelo de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4438/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) JOANETE ESCÓCIO DE SOUSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-6 com lotação na Escola Cel. José Inácio Gomes Parente de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4439/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) ADRIANA MARIA DIAS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-6 com lotação na Escola José Parente Prado de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4440/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) MARIADO CARMO CASTRO ARAÚJO GOMES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-6 com lotação na Escola Gerardo Rodrigues de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4441/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) MARIA SOCORRO SOUSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de

Direção e Assessoramento - Diretor DMS-6 com lotação na Escola Deputado Francisco Monte de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4442/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) JOÃO LÚCIO DE ALCÂNTARA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-6 com lotação na Escola Cel. Francisco Aguiar de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4443/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) ZULEICA PONTES FERREIRA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-6 com lotação na Escola Ivonir Aguiar Dias de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4444/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) EDNA LÚCIA DE CARVALHO LIMA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-6 com lotação na Escola Antenor Napolini de Ensino Fundamental e Educação Infantil - nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4445/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) ROSA MARIA FROTA PARENTE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-6 com lotação na Escola Padre Palhano de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4446/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07

de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) MARIA FRANCISCA DOLORES DA GAMA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-6 com lotação na Escola Mocinha Rodrigues de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4447/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) FRANCISCA NATIVIDADE FIALHO RODRIGUES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-6 com lotação na Escola Trajano de Medeiros de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4448/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) JAQUELINE MADEIRA BATISTA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-6 com lotação na Escola Leonília Gomes Parente de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4449/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) MARIA IÊDA DE FARIAS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-6 com lotação na Escola Osmar de Sá Ponte de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4450/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-6 com lotação na Escola Antonio Emílio Sendim de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4451/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) MÁRCIA BRITTO GOMES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-6 com lotação na Escola Cel.

Vicente Antenor Ferreira Gomes de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4452/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) LIDUINA DONATO LIMA DE MOURA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-6 com lotação na Escola Antonio Custódio de Azevedo de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4453/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) TEREZINHA DE JESUS DA COSTA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-5 com lotação na Escola Deputado Pery Frota de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível B, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4454/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-5 com lotação na Escola Raul Monte de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível B, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4455/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) LÚCIA MARIA TRINDADE LINHARES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-5 com lotação na Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível B, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4456/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) MANOEL MESSIAS RODRIGUES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-5 com lotação na Escola Deliza Lopes de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível B, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4457/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) MARIA EDINETE TOMÁZ DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-5 com lotação na Escola Maria do Carmo Andrade de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível B, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4458/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) FRANCISCO AURICLÉCIO QUARIGUASI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-5 com lotação na Escola Paulo Aragão de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível B, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4459/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) MIGUEL JOCÉLIO ALVES DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-5 com lotação na Escola Dinorá Tomás Ramos de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível B, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4460/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-5 com lotação na Escola Elpidio Ribeiro da Silva de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível B, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4461/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) MARIA LEUZIMERTES DE LOIOLA MELO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-5 com lotação na Escola José Arimatéia Alves de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível B, da Secretaria de

Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4479/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) ANA FLÁVIA VERDE SAMPAIO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-5 com lotação na Escola Raimundo Santana de Ensino Fundamental e Educação Infantil - nível B, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4480/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) ANTÔNIA ADORILENE JERÔNIMO DE SIQUEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-5 com lotação na Escola Cel. Araújo Chaves de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível B, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4481/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) GILVANA PONTE LINHARES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-4 com lotação na Escola Primeiro de Maio de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível C, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4482/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) ANTONIO MAGALHÃES CORDEIRO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-4 com lotação na Escola Massilon Sabóia Albuquerque de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível C, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4483/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) MARIA APARECIDA SABÓIA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-4 com lotação na Escola Jacyra Mendes de Oliveira de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível C, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES

JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4484/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) RITA DE CÁSSIA PINTO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-4 com lotação na Escola Frederico Auto Correia de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível C, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4485/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) BENEDITA ELIENE DIVINO FREIRE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-4 com lotação na Escola Renato Parente de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível C, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4486/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) FRANCISCA MÁRCIA SOUSA CEDRO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-4 com lotação na Escola Joaquim Barreto Lima de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível C, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4487/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSALINO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-4 com lotação na Escola Manoel Marinho de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível C, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4488/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) MARIA DE LOURDES FERREIRA MOREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor DMS-4 com lotação no Centro de Educação Infantil Dolores Lustosa nível C, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4489/2003 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal Nº 298 de 18 de Abril de 2001, RESOLVE: Exonerar a Sra. MARIA ZENILDA RIBEIRO DA PONTE, ocupante do cargo de

Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento de Secretária de Estabelecimento de Ensino, simbologia DMS-2 com lotação na Escola Elpidio Ribeiro da Silva, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4490/2003 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal Nº 298 de 18 de Abril de 2001, RESOLVE: Nomear a Sra. MARIA SILVANA SILVA BRITO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento de Secretária de Estabelecimento de Ensino, simbologia DMS-2 com lotação na Escola Elpidio Ribeiro da Silva, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4491/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. LARISSA PONTE AGUIAR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica 11 - Classe B - Referência 1 - matrícula 9474 - da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4492/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 298 de 18 de abril de 2001, RESOLVE: Exonerar o Sr. ANTONIO AIBUQUERQUE SILVA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, com lotação na Escola Dinorá Tomás Ramos de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4493/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Cancelar a gratificação de Professor Responsável - ao Sr. SÍLVIO JANDER GOMES PEREIRA, que prestou seus serviços à Escola Deliza Lopes de Ensino Fundamental e Educação Infantil (Edifício Edilberto Napoleão - da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4494/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 298 de 18 de abril de 2001, RESOLVE: Nomear a Sra. MARIA ELISABETH BEZERRA LIMA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Pedagógica - SMS-1, com lotação na Escola Antenor Napolini de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4499/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 298 de 18 de abril de 2001, RESOLVE: Nomear a Sra. DENISE BERNARDO DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Pedagógica -

SMS-1, com lotação na Escola Osmar de Sá Ponte de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4500/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, 11 da lei Orgânica do Município, c/c a lei Municipal nº 298 de 18 de abril de 2001, RESOLVE: Nomear a Sra. MARIA DO SOCORRO MARTINS MORAIS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Pedagógica - SMS-1, com lotação na Escola Ivonir Aguiar Dias de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4508/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, 11 da lei Orgânica do Município, c/c a lei Municipal nº 298 de 18 de abril de 2001, RESOLVE: Exonerar o Sr. REGINALDO DA SILVA MACHADO, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Vice-Diretor - DMS-1, com lotação na Escola Jacyra Mendes de Oliveira de Ensino Fundamental e Educação Infantil - nível C, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4509/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, 11 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Conceder, ao Sr. REGINALDO DA SILVA MACHADO, a gratificação de Professor Responsável, prestando serviços à Escola Jacyra Mendes de Oliveira de Ensino Fundamental e Educação Infantil (Edifício Luis Gonzaga Prado) - da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4511/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, 11 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) FRANCISCA FRANCIMAR RODRIGUES FERREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor - DMS-4 com lotação na Escola Cel. José Leônio de Ensino Fundamental e Educação Infantil - nível C, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

PORTARIAS

PORTARIA 029/2003/SEDEC - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º- AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, da professora matrícula 2653 CÂNDIDA MARIA SOUSA LOPES, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, para suprir carência nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria tem vigência retroativa ao mês de junho, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 01 de agosto de 2003. MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

PORTARIA 030/2003/SEDEC - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º- AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, das professoras matrícula 3028 - MARIA LUCIENE RODRIGUES ANDRADE, matrícula 8228 - LUZIA BISPO RODRIGUES matrícula 2586 - ALEXANDRA MARIA COELHO SALES, integrantes do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, para suprirem carência nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 01 de agosto de 2003. MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

PORTARIA 031/2003/SEDEC - Concede gratificação aos professores alfabetizadores e dá outras providências. SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 342 de 05 de março de 2002, RESOLVE: Art. 1º- Conceder gratificação de professor alfabetizador, na forma delineada abaixo discriminada nesta Portaria ao integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento da Educação: 9469 - LIRA AUGUSTA SARES SANTANA - R\$ 100,00. Art. 2º - Esta Portaria tem vigência retroativa ao mês de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 01 de agosto de 2003. MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

PORTARIA 032/2003/SEDEC - Concede gratificação aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 342 de 05 de março de 2002, RESOLVE: Art. 1º- Conceder gratificação de professor alfabetizador, na forma delineada abaixo discriminada nesta Portaria ao integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento da Educação: 8280 - Maria de Mesquita Bezerra - R\$ 100,00. Art. 2º - Esta Portaria tem vigência retroativa ao mês de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 01 de agosto de 2003. MARÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

PORTARIA 033/2003/SEDEC - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: Art. 1º- Conceder gratificação para transportes a professora, matrícula 2586 - Alexandra Maria Coelho Sales - R\$ 30,00 - integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento da Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 01 de agosto de 2003. MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

PORTARIA 034/2003/SEDEC - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º- AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, da professora matrícula 9455 Fernanda Aragão de França, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, para suprir carência nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 01 de agosto de 2003. MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

PORTARIA 035/2003/SEDEC - Concede gratificação aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE

SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 342 de 05 de março de 2002, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação de professor alfabetizador, na forma delineada abaixo discriminada nesta Portaria aos integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento da Educação: 1224 - Ana Maria Rocha Torres - + R\$ 100,00. 1521 - Francisca das Chagas Parente Oliveira - R\$ 100,00 1824 - Ana Lúcia Fernandes - R\$ 100,00. 8496 - Cleide do Nascimento Carlos - R\$ 100,00. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 01 de agosto de 2003 MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

PORTARIA 036/2003/SEDEC - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º - AMPLIAR A CARGA HORARIA, da professora matrícula 1556 Maria Arieclia da Silva, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, para suprir carência nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria tem vigência retroativa ao mês de maio/2003, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 01 de agosto de 2003. MAURÍCIO DE HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

PORTARIA 037/2003/SEDEC - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º - AMPLIAR A CARGA HORARIA, dos professores matrícula 1824 - Ana Lúcia Fernandes, matrícula 8949 - Rosa Rejane Ribeiro, matrícula 8321 Francisca Lopes Rodrigues e matrícula 9468 - Joelma Frota de Sã, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, para suprirem carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 01 de agosto de 2003. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA

ATO Nº 4.392/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 110/97, c/c a Lei Municipal nº 412 de 27 de maio de 2003, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, o Sr. JOSÉ CARLOS DE LIMA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Operador ANM-4, lotado na Secretaria de Desenvolvimento da Infra-Estrutura, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de julho de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Secretário de Desenvolvimento da Infra-Estrutura.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO Nº 4476/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 110/97 c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: nomear, a Sra. ADRIANA PONTE FROTA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - CARLOS ANTÔNIO DE MORAES CRUZ - Secretário de Desenvolvimento Econômico.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 4.396/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 437 de 07 de julho de 2003, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: nomear, o Sr. FRANCISCO AUGUSTO CABRAL MONTE COELHO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador, lotado na Procuradoria Geral deste Município, PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal JOÃO DE AGUIAR PUPO Procurador Geral do Município.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ATO Nº 4473/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal nº 412 de 27 de maio de 2003, RESOLVE: nomear, o Sr. SÁVIO MARQUES LOURENÇO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente.

ATO Nº 4474/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal nº 412 de 27 de maio de 2003, RESOLVE: nomear, a Sra. JOSELYANNE MARIA PONCIANO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente.

ATO Nº 4475/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal nº 412 de 27 de maio de 2003, RESOLVE: nomear, o Sr. SAMARONE CARVALHO FÉLIX, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO TURISMO

ATO Nº 4469/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 110/97, RESOLVE: Exonerar, o Sr. LUCIANO GUTEMBERG BONFIM CHAVES, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e do Turismo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Secretário de Desenvolvimento da Cultura e do Turismo.

ATO Nº 4470/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 110/97, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: nomear, o Sr. CLAUDIO DE OLIVEIRA LIMA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador, lotado na Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e do Turismo, deste

Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Secretário de Desenvolvimento da Cultura e do Turismo.

ATO Nº 4471/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, clc a Lei Municipal nº 110/97, clc a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: nomear, a Sra. FRANCISCA JOCICLEIDE SALES DE LIMA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços, lotada na Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e do Turismo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Secretário de Desenvolvimento da Cultura e do Turismo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 042/2003-SDG - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 12.759/03, RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a servidora MARIA IVONILDE AGUIAR, matrícula nº 9002, Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento de Educação, deste Município. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de agosto de 2003. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

PORTARIA Nº 043/2003-SDG - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 13.250/03, RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares no período de 01 (um) ano sem remuneração, a servidora NEOMÉSIA MONTEIRO LOPES, matrícula nº 8324 P. E. B. 11 Clas. B. Ref. 1, lotada na Secretaria de Desenvolvimento de Educação, deste Município. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de agosto de 2003. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

PORTARIA Nº 044 /2003-SDG - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 13.087/03. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos consecutivos, a servidora MARIA ELITE GUIMARÃES, matrícula nº 1591, P.E.B.II Classe B, REF. 1, lotada na Secretaria de Desenvolvimento de Educação, deste Município. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de agosto de 2003. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

PORTARIA Nº 045 /2003-SDG - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela, alínea "d",

do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 13.707/03, RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, no período de 01(um) ano sem remuneração, a servidora EDIVÂNIA MARIA ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 9243, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento da Gestão, deste Município. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de agosto de 2003. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

A COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - CIA

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO - A COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO CIA, nomeada pela Portaria Nº 011/2001, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora LAISA LIMA MILHOMEM, mat. 8312, para prestar esclarecimentos de seu interesse funcional perante a esta Comissão no 4º andar do Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, no prazo de 10(dez) dias após esta publicação. Sobral, 28 de agosto de 2003. Regina Celi M. Paula Presidente. José Aloísio Dias Secretário e Maria de Máxima M. Alves Membro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Sec. de Desenv. Urbano e Meio Ambiente, o Dr. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA; **CONTRATADA:** CARLOS ALBERTO FONTES DIAS ME. (DIVULPLAC), representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO FONTES DIAS; **OBJETO:** Instalação, manutenção e direito de exploração publicitária de Placas de Nomenclatura de logradouros públicos de uso e utilidade pública, mediante concessão de serviço público, em todo território da Sede do Município de Sobral **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 059008/2003 **PRAZO:** 120 (Cento e vinte) meses após a assinatura do Contrato **DATA:** 01 de julho de 2003.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - RESOLUÇÃO Nº 02/2003 CMSS - O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pela Lei Estadual Nº. 12.878/98, e pela Lei Municipal no. 039/94 e emendado pelas Leis no. 052/93 e Nº. 326/01, e no seu Regimento Interno; **CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde - CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde e integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Saúde; **CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral - CMSS tem entre seus membros um profissional dedicado à causa da saúde pública, ao fortalecimento da Odontologia no Sistema Único de Saúde e à melhoria do atendimento aos usuários do Sistema. **RESOLVE:** 1. Manifestar seu apoio e **reconhecimento** ao trabalho desenvolvido pelo Conselheiro **Érico Marcos de Vasconcelos** na área de Saúde Bucal deste município; 2. Recomendar ao Secretário de Saúde todo o apoio de viabilização ao seu estudo, após a apresentação do seu projeto "Implantação de um Centro de Diagnóstico de Lesões Bucais na perspectiva da Estratégia Saúde da Família em Sobral-CE", em Reunião Ordinária do CMSS no dia 30 de Julho de 2003, que visa o estabelecimento de ações preventivas e assistenciais em Diagnóstico Bucal. 3. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Plenário do Conselho Municipal de Saúde, Sobral, 31 de Julho de 2003. **EXPEDITO VIDAL DOS SANTOS** - Presidente do CMSS. **FRANCISCO EXPEDITO HELCIAS ALVES** - Secretário Geral do CMSS - **MARIA DO SOCORRO FERREIRA** - Secretária Executiva do CMSS.

Secretaria de Desenvolvimento Rural



- Encontro de Negócios
- Clínicas Tecnológicas
- Palestras
- Seminários

14 a 17
OUTUBRO DE 2003

Centro de Convenções
SOBRAL - CEARÁ

Realização:



Parcerias:



SEAGRI

